

Memorando 3- 1.727/2023

De: Laise P. - SS

Para: SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações - A/C Jonimar J.

Data: 18/05/2023 às 15:54:58

Setores envolvidos:

GP, SF, SF-DCL, SS

Licitação veículos Saúde

Favor considerar este ofício, onde houve alteração de valores orçamentários.

Att.

—

Laise Deline Sperotto Do Prado
Secretário de Saúde

Anexos:

Oficio_n_88_2023_licitacao_carros.pdf



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

Ofício nº 88/SAU
Céu Azul, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Laurindo Sperotto.
Prefeito Municipal.

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de veículos OKm para utilização no atendimento SUS do Município, incluindo ambulância, van, minivan e veículo utilitário, veículos para transporte das Equipes das Unidades de Saúde do Bairro Iguaçu, Boa Vista, Bairro União e UBS Central, APSUS Transporte Sanitário e simples remoção.

Senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Saúde vem à presença de Vossa Excelência solicitar a Abertura de processo licitatório para aquisição dos itens constantes no objeto das Resoluções SESA 254/2022, 858/2022 e 933/2021.

Encaminhamos em anexo Termo de referência com planilha detalhada dos veículos e cotações de preços.

As despesas correrão por conta do Fundo Municipal de saúde.

Ambulância:

Fonte 2000 – Despesa 6979 – R\$ 137.000,00 - Contrapartida

Fonte 2518 – Despesa 6980 – R\$ 170.00,00 – SESA Resol. 254/22

Total: R\$ 307.000,00

Utilitário:

Fonte 2000 – Despesa 6981 – R\$ 30.000,00 - Contrapartida

Fonte 2518 – Despesa 6982 – R\$ 65.00,00 – SESA Resol. 858/22

Total: R\$ 95.000,00

Minivan 7 lugares e Van 16 lugares :

Fonte 2000 – Despesa 6983 – R\$ 207.700,00 - Contrapartida

Fonte 2518 – Despesa 6984 – R\$ 270.000,00 – SESA Resol. 933/21

Total: R\$ 477.700,00

Total geral: R\$ 879.000,00

Atenciosamente

Laise Deline Sperotto do Prado
Secretária de Saúde
Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.





Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

ANEXO I ao Ofício 88/2023.

Céu Azul, 11 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de aquisição de veículos 0Km para a Secretaria de Saúde, as informações contidas neste Termo de Referência têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório para a contratação de empresa e a adequada execução do objeto contratado.

<p>1. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul.</p>
<p>Recurso orçamentário:</p> <p>Ambulância: Fonte 2000 – Despesa 6979 – R\$ 137.000,00 - Contrapartida Fonte 2518 – Despesa 6980 – R\$ 170.00,00 – SESA Resol. 254/22 Total: R\$ 307.000,00</p> <p>Utilitário: Fonte 2000 – Despesa 6981 – R\$ 30.000,00 - Contrapartida Fonte 2518 – Despesa 6982 – R\$ 65.00,00 – SESA Resol. 858/22 Total: R\$ 95.000,00</p> <p>Minivan 7 lugares e Van 16 lugares : Fonte 2000 – Despesa 6983 – R\$ 207.700,00 - Contrapartida Fonte 2518 – Despesa 6984 – R\$ 270.000,00 – SESA Resol. 933/21 Total: R\$ 477.700,00 Total geral: R\$ 879.000,00</p>
<p>2. Objetivo:</p> <p>Abertura de processo licitatório para aquisição de Ambulância, Resol SESA. 254/22 Veículo Utilitário Resol. SESA 858/22, Minivan 7 lugares e Van 16 lugares Resol. SESA 933/21, veículos destinados ao SUS do Município para transporte de pacientes e equipes da atenção básica.</p>



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

Justificativa:

- Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- Considerando as RESOLUÇÃO SESA que aprovaram e autorizam os repasses Nº 254/2022, 858/2022, 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde —Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
- Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam de transporte e as equipes envolvidas A aquisição de cinco veículos 0km tipo passeio é de suma importância para utilização das Equipes de Atenção Básica dos Bairros União, Central, Boa Vista e Iguaçu para a realização de visitas domiciliares, e para atendimento a pacientes que necessitam de transporte a outros Municípios para tratamentos de saúde.
- Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), e R\$ 304.700,00 (trezentos e quatro mil setecentos reais), de contrapartida Municipal.
- É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

Parâmetros adotados para composição de preços:

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre orçamentos, cestas de preços do site BLL e licitações homologadas do mesmo objeto retiradas do Site do Tribunal de Contas do Paraná que seguem em anexo ao Termo de Referência.

Local da entrega:

Rua Arnaldo Busato, esq. Com a Bom Samaritano, 2215; Bairro Iguaçu

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Os veículos deverão ser entregues dentro de 90 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados se custo adicional.

Os veículos deverão ser entregues plotados conforme anexo SESA.

Gestor do contrato.

Nome: Laise Deline Sperotto do Prado

Cargo: Secretária da Saúde de Céu Azul

Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto:

Nome: Adilson Ferreira de Campos

Cargo: Chefe de Frotas

Os veículos deverão estar devidamente equipados com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito;

Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído;



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cêu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Estado do Paraná;

17. Incluir no Edital e minuta do contrato, conforme exigência da SESA.

CLÁUSULA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul - Estado do Paraná
Rua Santos Dumont, 325 Centro – CEP 85840-000 Fone/Fax (45) 3266 1687
CNPJ 762064730001-01 e-mail:sec.saude@netceu.com.br

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Laise Deline Sperotto do Prado

Secretária de Saúde

Decreto nº 6.152, de 4 de janeiro de 2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B4-7361-789B-8DDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 18/05/2023 15:55:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/F8B4-7361-789B-8DDA>